



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado o **Projeto de Lei n.º 54, de 2010**, de autoria do Prefeito Municipal, que *autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de implantação de programas habitacionais*.

Na mensagem, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º. 54, de 2010, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Secretário

REPROVADO em 22.2.2010
por unanimidade

Presidente da Câmara